



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra/ES, 22 de julho de 2024.

**CI 18/2024 - CONTROLE INTERNO**

Ao Excelentíssimo Senhor

**ROBERTO KUSTER BECKER**

Presidente da Câmara Municipal - 2023/2024

**LARANJA DA TERRA/ES**

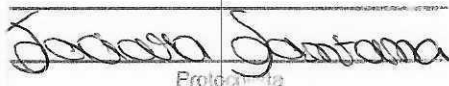
**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 6141/2024

Recebemos em: 23/07/24, às 12:19

Senhor Presidente,

  
Protocolo nº 12

Visando contribuir para o aprimoramento da gestão pública, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO** referente ao **2º (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 2024** para apreciação.

Respeitosamente,



**VERUSKA PEDRO**

Controladora Geral Interna

Portaria 18/2012



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**

### **PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

### **RELATÓRIO 2º TRIMESTRE - 2024**

Relatório emitido pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso Art.74, da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 da LRF, Arts. 75 a 80, da Lei nº 4.320/1964.

Julho/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**INTRODUÇÃO**

Nos termos do artigo 31, 70 e 74, da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4.320/64 e Resoluções nº 60, de 12 de julho de 2013 e nº 71, de 16 de junho de 2015, encaminho a esta Presidência o relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao período de ABRIL a JUNHO de 2024 (2º Trimestre de 2024), no que se refere à administração do Poder Legislativo Municipal.

Em linhas gerais, nossa finalidade e responsabilidade é:

- a) A atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;
- b) O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas divisões e servidores.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO - BIÊNIO: 2023-2024**

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| PRESIDENTE      | VEREADOR: ROBERTO KUSTER BECKER  |
| VICE-PRESIDENTE | VEREADOR: JACKSON BULERIANM      |
| SECRETÁRIO      | VEREADOR: ADILSON JOSÉ FERNANDES |

**2 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

VERUSKA PEDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Contador e Controlador de Recursos do Legislativo, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 18/2012.

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES em março do ano seguinte.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Da mesma forma, a Controladoria Interna acompanha, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

Assim, este trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para informar, promover conhecimento das atividades e orientar o gestor quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelo Presidente da Câmara e demais interessados para análise e base para composição da Prestação de Contas Anual de 2024.

**3 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA**

PPA - Lei 1.015/2021 - Lei Ordinária - 15/12/2021: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2022-2025" e Lei 1.018/2021 - Lei Ordinária - 23/12/2021: "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025".

LDO - Lei 1.082/2023 - Lei Ordinária - 26/09/2023: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei 1.098/2023 - Lei Ordinária - 28/12/2023, que ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LDO/2024), INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1082/2023.

LOA - Lei 1.097/2023 - Lei Ordinária - 28/12/2023 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**3.1 - LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA**

A Lei 1.097/2023, de 28/12/2023 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024", fixou as despesas totais do Poder





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Legislativo em R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos).

**3.2 - REPASSES MENSIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% do somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**3.2.1 - Da base de cálculo da elaboração da LOA 2024:**

No quadro abaixo demonstramos que as despesas totais do Poder Legislativo previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, atendem ao limite dos gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal:

|                                                              |                   |       |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| População do Município (IBGE)                                | 10.947            |       |
| Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2023)     | R\$ 41.231.084,57 |       |
| Valor e Percentual máximos permitidos para as despesas*      | R\$ 2.886.175,92  | 7%    |
| Total das despesas previstas na LOA para o exercício (2024)* | R\$ 2.979.614,96  | 7,22% |

**3.2.2 - Valores repassados:**

|                                                                           |                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Repasses a ser realizado efetivamente após inicialização do ano de 2024   | R\$ 2.886.175,92 |
| Valor mensal de duodécimo                                                 | R\$ 240.514,66   |
| Valor transferido pela prefeitura no 2º TRIM, conforme Art. 29/A da CF    | R\$ 721.543,98   |
| Valor transferido pela prefeitura até o 2º TRIM, conforme Art. 29/A da CF | R\$ 1.443.087,96 |

Não foram efetuadas devoluções ao Executivo nesse período.

**3.3 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 contém autorização para abertura de



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

créditos adicionais de até 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa fixada de cada Unidade Gestora, por anulação total ou parcial de dotação, inclusive de outra Unidade Gestora (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

O Poder Legislativo realizou uma anulação para suplementação de dotação interna em 11 de março de 2024 (crédito suplementar ao orçamento) por meio do DECRETO 01125/2024, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**4 - GESTÃO FINANCEIRA**

A Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2024, fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos). Mas, com o fechamento do exercício de 2023, apurou-se que os 7% que a Câmara Municipal tem direito correspondem a R\$ 2.886.175,92 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), recalculando-se os duodécimos para o valor de R\$ 240.514,66 (duzentos e quarenta reais e quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos) mensais.

**4.1 - REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

| MÊS       | DATA DOS REPASSES | VALORES REPASSADOS |
|-----------|-------------------|--------------------|
| Janeiro   | 18/01/2024        | R\$ 240.240,38     |
| Fevereiro | 19/02/2024        | R\$ 240.514,66     |
|           | 19/02/2024        | R\$ 274,28         |
| Março     | 19/03/2024        | R\$ 240.514,66     |
| Abril     | 17/04/2024        | R\$ 240.514,66     |
| Maior     | 17/05/2024        | R\$ 240.514,66     |
| Junho     | 18/06/2024        | R\$ 240.514,66     |
| TOTAL     |                   | R\$ 1.443.087,96   |

Conforme demonstrado, o Poder Executivo municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos previstos para o período analisado.

**4.2 - BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO**

| BANCO        | AGÊNCIA | CONTA     | TIPO                     |
|--------------|---------|-----------|--------------------------|
| BANESTES S/A | 0186    | 3.488.533 | Conta Corrente/Aplicação |

Verificou-se que as disponibilidades de caixa do Poder Legislativo foram depositadas em instituição financeira oficial, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 164 da Constituição Federal e que foram mantidas em fundo de aplicação junto ao Banco Banestes S/A (Banestes Invest Public Aut FI Renda Fixa).





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período, no valor de **R\$ 5.018,18** (cinco mil e dezoito reais e dezoito centavos), totalizando ao longo do primeiro semestre o valor de **R\$ 7.658,41** (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

#### 4.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS

| <b>BALANCETE FINANCEIRO</b>                        |                        |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>BALANÇO - 2º TRIMESTRE DE 2024 - Pagamento</b>  |                        |
| <b>INGRESSOS</b>                                   |                        |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>Exercício Atual</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>                    |                        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>   | <b>1.443.087,96</b>    |
| CÂMARA MUNICIPAL                                   | 1.443.087,96           |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>      | <b>298.036,32</b>      |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        |                        |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS            |                        |
| DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS       | 298.036,32             |
| PENSAO ALIMENTÍCIA                                 | 6.000,00               |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCISTAS                  | 58.451,28              |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO - SERVIDORES                 | 1.403,90               |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                              | 1.020,00               |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                | 7.658,41               |
| INSS - SERVIDORES                                  | 72.244,72              |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TERRE      | 75.363,32              |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES      | 74.967,26              |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IP              | 396,06                 |
| ISS                                                | 531,37                 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS             |                        |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS             |                        |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE DO TRIMESTRE ANTERIOR (IV)</b> |                        |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                   | <b>1.741.124,28</b>    |





# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

## PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

| DISPÊNDIOS                                                       |  |                     |
|------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                    |  | Exercício Atual     |
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>                                 |  | <b>1.169.604,79</b> |
| RECURSOS VINCULADOS                                              |  | 1.169.604,79        |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |  | 1.169.604,79        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>               |  |                     |
| <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>                     |  | <b>280.990,09</b>   |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |  |                     |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                         |  |                     |
| DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS                     |  | 280.990,09          |
| PENSAO ALIMENTÍCIA                                               |  | 6.000,00            |
| EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES                                 |  | 49.064,66           |
| EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB                                   |  | 1.403,90            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                            |  | 1.020,00            |
| INSS - SERVIDORES                                                |  | 72.244,72           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                     |  | 74.967,26           |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES                    |  | 395,46              |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ                            |  | 531,37              |
| ISS                                                              |  |                     |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                             |  |                     |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                             |  |                     |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O TRIMESTRE SEGUINTE (IX)</b>           |  | <b>290.528,80</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                    |  | 290.528,80          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  |  | 290.528,80          |
| <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                              |  | <b>1.741.123,68</b> |

### BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 2º TRIMESTRE DE 2024

| Código                           | Descrição                                     | No Período | Anulado no Período | Até o Período |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------------------|---------------|
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS |                                               |            |                    |               |
| 218810110000                     | PENSAO ALIMENTÍCIA                            | 3.000,00   |                    | 6.000,00      |
| 218810115001                     | EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES              | 29.225,64  |                    | 58.451,28     |
| 218810115003                     | EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB                | 617,55     |                    | 1.403,90      |
| 218810199999                     | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                         | 612,00     |                    | 1.020,00      |
| 218819900001                     | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA           | 5.018,18   |                    | 7.658,41      |
| 218830102000                     | INSS - SERVIDORES                             | 36.460,37  |                    | 72.244,72     |
| 218830104001                     | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES | 38.535,01  |                    | 74.967,26     |
| 218830104002                     | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ         | 250,10     |                    | 395,46        |
| 218850108000                     | ISS                                           | 334,60     |                    | 531,37        |
| Total                            |                                               | 113.520,56 |                    | 222.673,00    |

### BALANCETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA 2º TRIMESTRE DE 2024

| Código                         | Descrição                                     | No Período | Anulado No Período | Até o Período |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------------------|---------------|
| PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS |                                               |            |                    |               |
| 218810110000                   | PENSAO ALIMENTÍCIA                            | 4.000,00   | 1.000,00           | 6.000,00      |
| 218810115001                   | EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES              | 29.225,64  |                    | 49.064,66     |
| 218810115003                   | EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB                | 617,55     |                    | 1.403,90      |
| 218810199999                   | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                         | 612,00     |                    | 1.020,00      |
| 218830102000                   | INSS - SERVIDORES                             | 36.460,37  |                    | 72.244,72     |
| 218830104001                   | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES | 38.535,01  |                    | 74.967,26     |
| 218830104002                   | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ         | 250,10     | 0,60               | 395,46        |
| 218850108000                   | ISS                                           | 334,60     |                    | 531,37        |
| Total Geral                    |                                               | 110.038,27 | 1.000,60           | 205.627,37    |

Controle Interno e Auditoria

Página 8 de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

#### 4.4 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO PERÍODO

| Total de duodécimos a ser recebido em 2024 |                           |                   | R\$ 2.886.175,92 |        |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|--------|
| NATUREZA DA DESPESA                        | DESP.<br>ORÇAMENTÁRI<br>A | RESTOS<br>A PAGAR | TOTAL<br>ANUAL   | %      |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | R\$ 456.283,99            | R\$ 0,00          | R\$ 899.942,58   | 76,94  |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | R\$ 168.937,74            | R\$ 0,00          | R\$ 257.582,21   | 22,02  |
| 4.4 - INVESTIMENTOS                        | R\$ 4.800,00              | R\$ 0,00          | R\$ 12.080,00    | 1,03   |
| TOTAL                                      | R\$ 630.021,73            | R\$ 0,00          | R\$ 1.169.604,79 | 100,00 |

Portanto, demonstra-se que as despesas totais do Poder Legislativo indicam ficar abaixo do limite de gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

#### 4.5 - ANÁLISE FINANCEIRA

##### 4.5.1 - DA RECEITA E DA DESPESA

| Período      | Saldo anterior (R\$) | Duodécimos Recebidos (R\$) | Receita Extra (R\$) | Despesa Orçamentária (R\$) | Despesa Extra (R\$) | Saldo (R\$) |
|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| 1º Trimestre | 0,00                 | 721.543,98                 | 109.152,44          | 539.583,06                 | 96.592,70           | 194.520,66  |
| 2º Trimestre | 194.520,66           | 721.543,98                 | 113.520,56          | 630.021,73                 | 109.034,67          | 290.528,80  |
| Total        |                      | 1.443.087,96               | 222.673,00          | 1.169.604,79               | 205.627,37          |             |

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o acompanhamento da execução orçamentária.

#### 5 - GESTÃO DE PESSOAL

As informações e valores inerentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

##### 5.1 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

| MÊS       | PESSOAL ATIVO  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | DESPESA BRUTA C/ PESSOAL |
|-----------|----------------|----------------------|--------------------------|
| Janeiro   | R\$ 121.096,28 | R\$ 25.784,18        | R\$ 146.880,46           |
| Fevereiro | R\$ 122.781,87 | R\$ 25.784,18        | R\$ 148.566,05           |
| Março     | R\$ 122.781,87 | R\$ 25.430,21        | R\$ 148.212,08           |
| Abril     | R\$ 124.050,63 | R\$ 26.050,62        | R\$ 150.101,25           |





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

|       |                |                |                |
|-------|----------------|----------------|----------------|
| Maio  | R\$ 128.136,74 | R\$ 26.908,70  | R\$ 155.045,44 |
| Junho | R\$ 124.906,87 | R\$ 26.230,43  | R\$ 151.137,30 |
| Total | R\$ 743.754,26 | R\$ 156.188,32 | R\$ 899.942,58 |

**5.2 - QUADRO DE PESSOAL**

| DENOMINAÇÃO                             | PROVIMENTO |   |   | Nº DE CARGOS | OCUPADOS | VAGOS | Vencimento (R\$) |
|-----------------------------------------|------------|---|---|--------------|----------|-------|------------------|
|                                         | A          | B | C |              |          |       |                  |
| Assistente Parlamentar                  | X          |   |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 3.849,10     |
| Auxiliar de Secretaria Geral            | X          |   |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 3.849,10     |
| Agente de Serviços Gerais               | X          |   |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 2.318,49     |
| Motorista e Controlador de Combustíveis | X          |   |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 3.495,23     |
| Controlador G. Interno                  | X          |   |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 7.163,78     |
| Procurador e Assessor Jurídico          | X          |   |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 13.665,41    |
| Secretário Geral da Câmara              |            | X |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 4.406,40     |
| Assessor do Presidente                  |            | X |   | 01           | 01       | 00    | R\$ 4.406,40     |
| Auxiliar Parlamentar                    |            | X |   | 03           | 03       | 00    | R\$ 2.630,91     |
| Contador                                |            |   | X | 01           | 01       | 00    | R\$ 4.406,40     |
| Total de cargos                         |            |   |   | 12           | 12       | 00    |                  |

Forma de Provimento: (A) Efetivo (B) Em Comissão (C) Recebido (Convênio)

\* Os vencimentos da tabela estão de acordo com a Lei Municipal nº 1.110/2024, aprovada em 28/06/2024.

Foi aprovada em 28/06/2024, a Revisão Geral Anual no percentual de 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos), referente ao período aquisitivo de maio de 2023 a abril de 2024, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

No período analisado não ocorreram admissões, contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

**5.3 - CONTROLE DE FÉRIAS**

A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

**5.4 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**5.4.1 - FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**

A frequência dos servidores é controlada por meio de registro manual individual de ponto dos servidores para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**5.4.2 - FREQUÊNCIA DOS VEREADORES**

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de pasta própria de registro de presenças.

Com base nas informações extraídas da referida pasta, detalhamos abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de janeiro a março de 2024:

| SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS | DATA DA REALIZAÇÃO | TOTAL DE VEREADORES | VEREADORES PRESENTES | VEREADORES AUSENTES |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Sessão Ordinária                | 02/04/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |
| Sessão Ordinária                | 15/04/2024         | 09                  | 08                   | 01 (Jeferson Jaske) |
| Sessão Ordinária                | 29/04/2024         | 09                  | 08                   | 01 (Judázio Seibel) |
| Sessão Ordinária                | 06/05/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |
| Sessão Ordinária                | 20/05/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |
| Sessão Ordinária                | 27/05/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |
| Sessão Ordinária                | 03/06/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |
| Sessão Ordinária                | 17/06/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |
| Sessão Ordinária                | 25/06/2024         | 09                  | 09                   | 01 (Jeferson Jaske) |
| Sessão Extraordinária           | 28/06/2024         | 09                  | 09                   | 00                  |

Constatamos que as ausências dos vereadores à realização das sessões foram devidamente justificadas.

**5.4.3 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS**

No período não houve pagamento de horas extraordinárias a servidores desta Casa de Leis.

**5.4.4 - REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**

No período não houve pagamento da Revisão Geral Anual para os agentes políticos, uma vez que a Lei Municipal nº 1.110 foi aprovada em 28 de junho de 2024, ficando o pagamento do percentual da RGA a ser feito a partir de julho, retroagindo a maio de 2024.

**5.4.5 - REMUNERAÇÃO - REAJUSTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO**

No período não houve reajuste concedido aos servidores, apenas a Revisão Geral Anual por meio da Lei Municipal nº 1.110, aprovada em 28 de junho de 2024, ficando o pagamento do percentual da RGA a ser feito a partir de julho, retroagindo a maio de 2024.

**5.4.6 - LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%) - EMENDA**





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

#### CONSTITUCIONAL Nº 25/00

| PERÍODO   | DUODÉCIMO RECEBIDO | TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO | % da FP em relação ao Duodécimo Mensal |
|-----------|--------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| Janeiro   | R\$ 240.240,38     | R\$ 121.096,28              | 50,41                                  |
| Fevereiro | R\$ 240.788,94     | R\$ 122.781,87              | 50,99                                  |
| Março     | R\$ 240.514,66     | R\$ 122.781,87              | 51,05                                  |
| Abril     | R\$ 240.514,66     | R\$ 124.050,63              | 51,58                                  |
| Maiο      | R\$ 240.514,66     | R\$ 128.136,74              | 53,28                                  |
| Junho     | R\$ 240.514,66     | R\$ 124.906,87              | 51,93                                  |
| TOTAL     | R\$ 1.443.087,96   | R\$ 743.754,26              | 51,54                                  |

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos abaixo os valores GASTOS com Folhas de Pagamento no 1º Semestre de 2024:

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| DUODÉCIMO RECEBIDO                     | R\$ 1.443.087,96 |
| A - Limite conforme Constituição (70%) | R\$ 1.010.161,57 |
| B - Valor Aplicado                     | R\$ 743.754,26   |
| Percentual Aplicado (%)                | 51,54%           |
| Diferença (A - B)                      | R\$ 432.926,39   |

Os pagamentos dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos demais servidores foram realizados através de depósitos bancários nas respectivas contas.

Conforme demonstrado, até o fim do 1º semestre, o Poder Legislativo não superou o limite de gastos com Folha de Pagamento, estabelecido no §12 do artigo 29-A da Constituição Federal.

#### 5.4.7 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "a", DA LRF)

O Art. 20 de Lei Complementar nº 101/2000 determina que a Despesa Total com Pessoal das Câmaras Municipais em cada período de apuração não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

Ao final do 2º Trimestre de 2024, a despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Laranja da Terra manteve os gastos com pessoal abaixo do limite fixado pelo Art. 20, inciso III, alínea 'a' da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo-se tal dispositivo, atingindo o montante de R\$ 899.942,58 (R\$ 743.754,26 com Vencimentos e Vantagens Fixas e R\$ 156.188,32 com Obrigações Patronais).

| Meses     | Vencimentos e Vantagens Fixas | Obrigações Patronais |
|-----------|-------------------------------|----------------------|
| Janeiro   | R\$ 121.096,28                | R\$ 25.784,18        |
| Fevereiro | R\$ 122.781,87                | R\$ 25.784,18        |
| Março     | R\$ 122.781,87                | R\$ 25.430,21        |
| Abril     | R\$ 124.050,63                | R\$ 26.050,62        |
| Maiο      | R\$ 128.136,74                | R\$ 26.908,70        |



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

|       |                |                |
|-------|----------------|----------------|
| Junho | R\$ 124.906,87 | R\$ 26.230,43  |
| Total | R\$ 743.754,26 | R\$ 156.188,32 |

**6 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES**

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 967, de 11 de setembro de 2020, fixou o Subsídio do Vereador em R\$ 5.385,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), para o Presidente R\$ 6.462,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e reposição salarial a cada 12 meses.

Ocorreu reposição salarial no período em questão por meio da Lei nº 1.024/2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos), retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Em 2023, foi concedida revisão geral anual por meio da Lei nº 1.078/2023, no percentual de 8,66% (oito inteiros e sessenta e seis centésimos), referente ao período de janeiro/2022 a julho/2023, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2023.

Em junho de 2024, foi concedida RGA por meio da Lei nº 1.110/2024, no percentual de 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos), referente ao período de maio/2023 a abril/2024, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2024.

**7 - LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)**

De acordo com a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores de Laranja da Terra será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e o limite máximo estipulado na *alínea b* de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, haja vista que Laranja da Terra tem de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

Ao final do 1º Trimestre de 2024, a remuneração mensal do Vereador paga pela Câmara Municipal de Laranja da Terra representava 19,51% do subsídio mensal do Deputado Estadual, enquanto a do Presidente da Câmara atingia 24,13%, conforme demonstrado a seguir:

| PERÍODO<br>2024 | REMUNERAÇÃO MENSAL DO<br>DEPUTADO ESTADUAL | REMUNERAÇÃO MENSAL DO<br>VEREADOR | %     |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|-------|
| Junho           | R\$ 33.006,39                              | R\$ 6.439,99                      | 19,51 |

| PERÍODO<br>2024 | REMUNERAÇÃO MENSAL DO<br>DEPUTADO ESTADUAL | REMUNERAÇÃO MENSAL DO<br>PRESIDENTE DA CÂMARA | %     |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| Junho           | R\$ 33.006,39                              | R\$ 7.727,98                                  | 23,41 |

Fonte: <https://www.al.es.gov.br/Transparencia>, em 12/07/2024, 10:01h





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

#### 7.1 - OBSERVAÇÃO AO LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)

Considerando o percentual dos gastos realizados até o fim do segundo trimestre, observamos que não há tendência de o gasto anual superar o percentual máximo permitido previsto no Art. 29, inciso III, da Constituição Federal.

#### 7.2 - LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)

A fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato 2021/2024, ocorreu por meio da Lei nº 967/2020, de 11 de setembro de 2020.

|                                        |               |          |
|----------------------------------------|---------------|----------|
| SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO             | R\$ 14.000,00 | Cálculo: |
| SUBSÍDIO FIXADO - VICE-PREFEITO        | R\$ 7.000,00  |          |
| SUBSÍDIO FIXADO - PRESIDENTE DA CÂMARA | R\$ 6.462,00  | Correto  |
| SUBSÍDIO FIXADO - VEREADOR             | R\$ 5.385,00  | Correto  |

A última revisão geral anual foi concedida por meio da Lei 1.029, de 22 de março de 2022, estabelecendo o valor de R\$ 15.408,40 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) para o prefeito, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

#### 7.3 - PAGAMENTOS AOS VEREADORES

Aos vereadores somente foram pagos os subsídios mensais.

#### 8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

| MÊS<br>(Competência) | INSS (Cota<br>Segurados) | INSS (Cota<br>Patronal) | INSS (Desconto<br>Terceiros) | TOTAL<br>(Recolhimentos) |
|----------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Janeiro              | R\$ 11.774,69            | R\$ 25.430,21           | R\$ 0,00                     | R\$ 37.204,90            |
| Fevereiro            | R\$ 12.004,83            | R\$ 25.784,18           | R\$ 0,00                     | R\$ 37.789,01            |
| Março                | R\$ 12.004,83            | R\$ 25.784,18           | R\$ 0,00                     | R\$ 37.789,01            |
| Abril                | R\$ 12.153,21            | R\$ 26.050,62           | R\$ 0,00                     | R\$ 38.203,83            |
| Maio                 | R\$ 12.004,83            | R\$ 26.908,70           | R\$ 0,00                     | R\$ 38.913,53            |
| Junho                | R\$ 12.302,33            | R\$ 26.230,43           | R\$ 0,00                     | R\$ 38.532,76            |
| Total                | R\$ 72.244,72            | R\$ 156.188,32          | R\$ 0,00                     | R\$ 228.433,04           |

As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal e de servidores e agentes políticos) foram recolhidas em tempo hábil de acordo com as competências apuradas e tempestivamente conferidas pelo Controle Interno. Foi verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento.

#### 8.1 - ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS

Controle Interno e Auditoria

Página 14 de 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Durante todo o período do 2º Trimestre foi acompanhado o cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gastos, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal de Laranja da Terra para que a mesma não incorra em ilegalidades.

| Limite                                                                                                                                                                                                                         | Fundamentação Legal                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior. | Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009 |
| Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.                                                                                                             | Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal                                        |
| Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.                                                                                                                                        | Art. 29, inc. VII da Constituição Federal                                      |
| Remuneração dos Vereadores de no máximo 30% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.                                                                                                                                  | Art. 29, inc. VI, alínea b da Constituição Federal                             |
| Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.                                                 | Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF                                  |

## **10 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

### **10.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua localização e está atualizado pelo Setor Responsável.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

O inventário físico é realizado anualmente culminando na emissão do inventário analítico de bens móveis e imóveis. Os bens são identificados com etiquetas próprias.

O responsável pelo Setor de Patrimônio mantém o controle das etiquetas dos bens móveis que não são anexados em razão da impossibilidade de fixação nos mesmos.

O controle de movimentação dos bens entre os setores é precário, precisando de atualização, bem como é necessária a emissão do Termo de Responsabilidade para os bens móveis.

O setor de patrimônio está realizando a depreciação dos bens móveis em conformidade com a novas normas aplicadas ao setor público.

### **10.2 - BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS - JANEIRO A JUNHO DE 2024**

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não efetuou transferência de bens móveis inservíveis





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra no período em questão.

### 10.3 - BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS DE JANEIRO A JUNHO DE 2024

A Câmara Municipal de Laranja da Terra adquiriu os seguintes bens móveis no período em questão:

| Data        | Categoria                              | Identificação | Bem                                    | Valor         |
|-------------|----------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------|
| 27/06/2024  | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO  | 000000451     | Microfone Shure sem fio BLX24/SM58-M15 | R\$ 4.800,00  |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000444     | Roteador Mikrotik - 2024               | R\$ 2.400,00  |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000443     | Nobreak de 1440 V - 2024               | R\$ 1.200,00  |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000445     | Roteador Wireless - 2024               | R\$ 320,00    |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000448     | Roteador Wireless - 2024               | R\$ 320,00    |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000446     | Roteador Wireless - 2024               | R\$ 320,00    |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000449     | Switch 48P Gigabit - 2024              | R\$ 1.600,00  |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000450     | Rack 19 12U X 450 MM parede            | R\$ 800,00    |
| 01/02/2024  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 000000447     | Roteador Wireless - 2024               | R\$ 320,00    |
| Total Geral |                                        |               |                                        | R\$ 12.080,00 |

### 10.4 - REGISTROS CONTÁBEIS - BENS PATRIMONIAIS

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Saldo Patrimonial em 31/12/2023             | R\$ 379.181,09 |
| Valor das aquisições - janeiro a junho/2024 | R\$ 12.080,00  |
| Bens baixados - janeiro a junho /2024       | R\$ 0,00       |
| Posição contábil patrimonial em 30/06/2024  | R\$ 391.261,09 |

Verificou-se que o saldo final do inventário de bens patrimoniais apresentado pelo setor responsável confere com o saldo existente no Balanço Patrimonial de 30/06/2024.

### 11 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO

#### 11.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Foi verificada a existência de registros, por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.

Há emissão anual de inventário do almoxarifado.

Os materiais são estocados em locais inadequados devido à falta de espaço físico das dependências onde está instalada a Câmara Municipal.

Não há emissão de requisição de saída dos materiais utilizados.

Os materiais recebidos são conferidos pela Secretaria Geral da Câmara - setor de almoxarifado.

**12 - GESTÃO DAS COMPRAS**

As compras são planejadas, sempre precedidas com pesquisa de mercado, visando o preço mais vantajoso para a Administração.

Os processos licitatórios são protocolados, autuados, numerados e contêm os documentos exigidos no art. 38, da Lei 8.666/93.

As minutas dos editais e contratos são previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria e Assessoria Jurídica.

Os extratos de contratos e aditivos aos contratos são publicados no DIOES e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e os processos licitatórios são publicados no mural de publicações da Câmara Municipal no formato físico quanto no digital.

Os Processos Licitatórios e Contratos celebrados no período foram divulgados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Laranja da Terra (<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/>) e no Sítio ([www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)).

**12.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO**

Não houve realização de processos licitatórios no período analisado.

**12.2- RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO**

Durante o período analisado não houve realização de processos de inexigibilidade de licitação.

**12.3 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO**

Durante o período analisado houve a realização de 18 (dezoito) processos de dispensa de licitação, os quais totalizaram R\$ 38.018,20 (trinta e oito mil e dezoito reais e vinte centavos).

Verificamos que os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico.

Segue abaixo a relação de empenhos na modalidade Dispensa de Licitação realizados no período em análise.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Listagem de Empenhos**

**Período De 01/04/2024 Até 30/06/2024**

| Nº Empenho   | Data       | Credor                                                     | Modalidade Licitação | Vlr Empenho | Vlr Liquidado | Vlr Liq Desconto | Vlr Pago  |
|--------------|------------|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------|------------------|-----------|
| 0000080      | 09/04/2024 | L F PRODUCOES LTDA                                         | Dispensa             | 49.200,00   | 12.300,00     | 246,00           | 12.054,00 |
| 0000118      | 06/05/2024 | HYASMIN HOLZ HADDAD                                        | Dispensa             | 7.340,00    | 7.340,00      |                  | 7.340,00  |
| 0000119      | 06/05/2024 | GLAUCIO DE OLIVEIRA LENK                                   | Dispensa             | 1.055,00    | 1.055,00      |                  | 1.055,00  |
| 0000120      | 06/05/2024 | DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA             | Dispensa             | 1.417,50    | 1.417,50      |                  | 1.417,50  |
| 0000121      | 06/05/2024 | NALMEIDES ROSSINI 07278708745                              | Dispensa             | 1.027,50    | 1.027,50      |                  | 1.027,50  |
| 0000124      | 13/05/2024 | GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME                           | Dispensa             | 387,80      | 387,80        | 4,65             | 383,15    |
| 0000125      | 13/05/2024 | GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME                           | Dispensa             | 280,00      | 280,00        | 3,36             | 276,64    |
| 0000127      | 13/05/2024 | L F PRODUCOES LTDA                                         | Dispensa             | 8.540,00    | 4.270,00      | 85,40            | 4.184,60  |
| 0000128      | 13/05/2024 | GILMAR SUPERMERCADO LTDA                                   | Dispensa             | 187,20      | 187,20        | 2,25             | 184,95    |
| 0000131      | 16/05/2024 | AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA | Dispensa             | 475,00      |               |                  |           |
| 0000147      | 29/05/2024 | CAMBURI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA         | Dispensa             | 77,96       | 77,96         |                  | 77,96     |
| 0000149      | 11/06/2024 | IRACEMA MIELKE 05618594773                                 | Dispensa             | 2.115,75    | 2.115,75      |                  | 2.115,75  |
| 0000150      | 11/06/2024 | L S PERFUMES LTDA - ME                                     | Dispensa             | 118,00      | 118,00        |                  | 118,00    |
| 0000151      | 11/06/2024 | ROBERTO TESCH - ME                                         | Dispensa             | 228,15      | 228,15        |                  | 228,15    |
| 0000152      | 11/06/2024 | MS GRAFICA LTDA                                            | Dispensa             | 290,00      |               |                  |           |
| 0000153      | 14/06/2024 | ELI ELSON DE SOUZA 13156090700                             | Dispensa             | 2.555,00    | 2.555,00      |                  | 2.555,00  |
| 0000154      | 14/06/2024 | ELI ELSON DE SOUZA 13156090700                             | Dispensa             | 220,00      | 220,00        |                  | 220,00    |
| 0000155      | 14/06/2024 | ELETRONICA DOIS IRMÃOS LTDA                                | Dispensa             | 4.800,00    | 4.800,00      |                  | 4.800,00  |
| Nº Req: 0001 |            |                                                            |                      | 80.114,86   | 38.379,86     | 311,66           | 38.038,20 |

**12.4 - CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO**

Não houve celebração de contratos no 2º trimestre.

**12.5 - TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO**

Não foram realizados Termos Aditivos de Prorrogações Contratuais no período em questão.

**13 - GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

As disponibilidades de caixa são depositadas em banco estatal, a saber: Banco do Estado do Espírito Santo S/A, atendendo ao artigo 164, §3º, da Constituição Federal.

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara autorizando-os, mediante a emissão em cheques, depósitos em contas, transferências eletrônicas ou débitos automáticos em conta.

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados.

Controle Interno e Auditoria

Página 18 de 12



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**

### **PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

É realizada mensalmente a Conciliação Bancária das contas existentes.

A seção controla com antecipação os créditos adicionais suplementares necessários para realização das despesas (licitação, dispensa e inexigibilidade).

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Os documentos da despesa são devidamente arquivados nos processos correspondentes.

Com a integração dos dados por meio do Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira, a Prefeitura tem acesso às informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na Contabilidade Geral do Município.

### **13.1 - DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO**

O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei, que não possam subordinar-se ao processo ordinário ou comum. Consiste na entrega de numerário (de um determinado valor) para SERVIDOR, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade.

A Lei Municipal nº 842, de 11 de dezembro de 2017 que “FIXA NORMAS PARA A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64” foi alterada pela LEI Nº 1040 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Os processos de adiantamentos têm sua tramitação normal, sendo conferidos pela Secretaria Geral da Câmara, Contabilidade e, posteriormente pelo Controle Interno, com base nos dados constantes nas notas fiscais e documentações apresentadas pelos supridos.

### **13.2 - ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO**

#### **13.2.1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A Lei Municipal Nº 1040 de 13 de junho de 2022 fixou como prazo para aplicação de adiantamentos concedidos o período de 30 (trinta) dias e a data para a prestação de contas de cada adiantamento é de até 15 (quinze) dias a contar da finalização do período de aplicação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

#### Listagem de Adiantamentos

Período De 01/04/2024 Até 30/06/2024

| Data       | Nº Empenho   | Funcionário        | Data Comprov... | Histórico                                                                                                                                                     | Valor Pagam... | Valor Pag A... | Vlr Aprovação |
|------------|--------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| 09/04/2024 | 0000084/2024 | VITO BENO VERVOLET | 26/04/2024      | ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (COMBUSTÍVEL) PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS A SEREM REALIZADO PELO TCEES (ENFOC SANTA TERESA) RELATIVOS AO M... | 800,00         | 12,26          | 787,74        |
| 12/04/2024 | 0000091/2024 | RONIVAN CRAUZER    | 15/05/2024      | EMPENHO RELATIVO A ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNL...                                                                                                    | 1.000,00       | 188,88         | 811,12        |
| 30/04/2024 | 0000116/2024 | VITO BENO VERVOLET | 04/06/2024      | ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (COMBUSTÍVEL) PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFERECIDOS PE...                                                    | 800,00         | 0,80           | 799,20        |
| 08/05/2024 | 0000123/2024 | SIMÃO PEDRO WOL... | 18/06/2024      | ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS REF. ...                                                                                                     | 350,00         | 1,30           | 348,70        |
| 15/05/2024 | 0000129/2024 | RONIVAN CRAUZER    | 14/06/2024      | EMPENHO RELATIVO A ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNL...                                                                                                    | 1.000,00       | 248,36         | 751,64        |
| 16/05/2024 | 0000130/2024 | ROSANGELA NETZEL   | 21/06/2024      | ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA COBRIR PE...                                                                                                      | 200,00         | 60,00          | 140,00        |
| 18/06/2024 | 0000156/2024 | RONIVAN CRAUZER    | 15/07/2024      | ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS RELATIVOS A ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA EM VIAGENS A SERV...                                                   | 1.000,00       | 164,09         | 835,91        |
|            |              |                    |                 |                                                                                                                                                               | 5.150,00       | 675,69         | 4.474,31      |

Considerando as movimentações dos adiantamentos concedidos no período analisado, observamos que esse tipo de procedimento tem se tornado rotineiro, o que não é recomendado, inclusive com disponibilização para suprir despesas do motorista em viagens realizadas. A Secretaria Geral deve manter um planejamento das atividades internas de maneira a evitar esse tipo de procedimento.

Conforme se verifica, dos R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) concedidos a título de adiantamentos para cobertura de despesas com viagens e de despesas de pequeno vulto (pronto pagamento), R\$ 675,69 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) foram devolvidos em face de sua não utilização pelos favorecidos.

#### 13.3 - ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS À PMLT NO PERÍODO

O Departamento Contábil/Financeiro apresentou a documentação comprobatória acerca dos valores devolvidos à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra durante o período analisado, conforme quadro abaixo:

| Período      | IRRF - PF     | IRRF - PJ  | Valores Consignados | ISS        | Devolução de Duodécimo | Rendimento s Aplic. Financ. |
|--------------|---------------|------------|---------------------|------------|------------------------|-----------------------------|
| 1º Trimestre | R\$ 36.432,25 | R\$ 145,96 | R\$ 408,00          | R\$ 196,77 | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                    |
| 2º Trimestre | R\$ 38.535,01 | R\$ 249,50 | R\$ 612,00          | R\$ 334,60 | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                    |



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

|       |               |            |              |            |          |          |
|-------|---------------|------------|--------------|------------|----------|----------|
| Total | R\$ 74.967,26 | R\$ 395,46 | R\$ 1.020,00 | R\$ 531,37 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------|---------------|------------|--------------|------------|----------|----------|

**13.4 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL NO 2º TRIMESTRE**

Os gastos com combustíveis do veículo oficial são registrados em controle próprio e conferidos pela Secretaria Geral da Câmara.

| Veículo                   | Quant. Consumo (litros) | Valor        |
|---------------------------|-------------------------|--------------|
| Fiat Spin - Placa RQQ1D23 | 1.540,69                | R\$ 9.690,95 |

**13.5 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - Fiat Spin - RQQ1D23**

Os gastos com manutenção dos veículos oficiais são registrados em controle próprio.

| Despesa  | Valor        |
|----------|--------------|
| Peças    | R\$ 2.942,80 |
| Serviços | R\$ 500,00   |
| Total    | R\$ 3.442,80 |

**13.6 - DESPESAS COM DIÁRIAS**

A Lei nº 1072, de 26 de maio de 2023, dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.

Os valores de Diárias normalmente são pagos antecipadamente, a título de indenização, a servidores e vereadores que precisam se deslocar, por período superior a 6 (seis) horas, a fim de realizar viagens de serviço ou de estudo formalmente autorizadas.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 3º, *"As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem, pedágios, e outras pertinentes, por dia de afastamento da sede do serviço, sempre que houver pernoite, limitando-se a 05 (cinco) diárias por mês"*.

Cabe a solicitação de diárias nas seguintes hipóteses: por estrita necessidade do serviço público; para participação em congresso ou evento similar, desde que formalmente comprovada a presença e para participação em treinamento inerente ao seu cargo ou função. O servidor que receber diária indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas, será obrigado a restituí-la de uma só vez, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar, na forma da lei.

É importante ressaltar que a maioria das prestações de contas não atende ao que é exigido pela lei no que se refere ao Relatório de Viagens, conforme Art. 6º: *"Até o quinto dia após o regresso do afastamento, deverá ser apresentada à Secretaria Geral da Câmara a devida prestação de contas, a qual conterá o boletim de diárias, o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGEM**, devidamente datados e assinados, bem como os demais documentos que comprovem a efetivação da viagem e a atividade desempenhada"*.

Lembrando que o Art. 8º diz: *"É expressamente proibida a concessão de qualquer diária ao agente público que esteja com pendência em processo anterior de mesma natureza, exceto em*





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

*casos emergenciais, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Ordenador de Despesas”.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

| Nome Plano Conta : DIARIAS - PESSOAL CIVIL |              |            |           |                              |           |            |            |        |
|--------------------------------------------|--------------|------------|-----------|------------------------------|-----------|------------|------------|--------|
| JAIRO MAYER                                | 0000084/2021 | 02/04/2021 | 200,00    | Nº 0000108/2021 - 02/04/2021 | 200,00    | 27/03/2021 | 27/03/2021 | 0090   |
| ROBERTO KUSTER BECKER                      | 0000085/2021 | 02/04/2021 | 200,00    | Nº 0000109/2021 - 02/04/2021 | 200,00    | 27/03/2021 | 27/03/2021 | 0091   |
| HENRIQUE KUSTER FILHO                      | 0000086/2021 | 02/04/2021 | 200,00    | Nº 0000110/2021 - 02/04/2021 | 200,00    | 27/03/2021 | 27/03/2021 | 0088   |
| ROBERTO KUSTER BECKER                      | 0000096/2021 | 10/04/2021 | 100,00    | Nº 0000110/2021 - 10/04/2021 | 100,00    | 09/04/2021 | 09/04/2021 | 0091   |
| SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE                | 0000097/2021 | 10/04/2021 | 100,00    | Nº 0000121/2021 - 10/04/2021 | 100,00    | 09/04/2021 | 09/04/2021 | 000108 |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000098/2021 | 10/04/2021 | 100,00    | Nº 0000122/2021 - 10/04/2021 | 100,00    | 10/04/2021 | 10/04/2021 | 0086   |
| VERUSKA PEDRO                              | 0000100/2021 | 12/04/2021 | 400,00    | Nº 0000123/2021 - 12/04/2021 | 400,00    | 10/04/2021 | 29/04/2021 | 000012 |
| VITO BEVO VERMILLET                        | 0000101/2021 | 12/04/2021 | 2.000,00  | Nº 0000125/2021 - 12/04/2021 | 2.000,00  | 10/04/2021 | 23/04/2021 | 0030   |
| GILMAR VIEIRA DA SILVA                     | 0000102/2021 | 12/04/2021 | 200,00    | Nº 0000126/2021 - 12/04/2021 | 200,00    | 10/04/2021 | 10/04/2021 | 0069   |
| ROSANGELA NEITZEL                          | 0000103/2021 | 12/04/2021 | 200,00    | Nº 0000127/2021 - 12/04/2021 | 200,00    | 10/04/2021 | 10/04/2021 | 109    |
| ROBERTO KUSTER BECKER                      | 0000104/2021 | 12/04/2021 | 200,00    | Nº 0000128/2021 - 12/04/2021 | 200,00    | 10/04/2021 | 10/04/2021 | 0091   |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000105/2021 | 12/04/2021 | 200,00    | Nº 0000129/2021 - 12/04/2021 | 200,00    | 10/04/2021 | 10/04/2021 | 0086   |
| ROSANGELA NEITZEL                          | 0000106/2021 | 12/04/2021 | 200,00    | Nº 0000130/2021 - 12/04/2021 | 200,00    | 11/04/2021 | 11/04/2021 | 109    |
| JACIARA SANTANA                            | 0000109/2021 | 16/04/2021 | 200,00    | Nº 0000134/2021 - 16/04/2021 | 200,00    | 16/04/2021 | 16/04/2021 | 0105   |
| ADRIANE POSSMOSE KUSTER                    | 0000110/2021 | 16/04/2021 | 200,00    | Nº 0000135/2021 - 16/04/2021 | 200,00    | 16/04/2021 | 16/04/2021 | 00106  |
| ROSANGELA NEITZEL                          | 0000111/2021 | 16/04/2021 | 200,00    | Nº 0000136/2021 - 16/04/2021 | 200,00    | 16/04/2021 | 16/04/2021 | 109    |
| SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE                | 0000112/2021 | 16/04/2021 | 200,00    | Nº 0000137/2021 - 16/04/2021 | 200,00    | 16/04/2021 | 16/04/2021 | 000108 |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000114/2021 | 19/04/2021 | 200,00    | Nº 0000139/2021 - 19/04/2021 | 200,00    | 18/04/2021 | 18/04/2021 | 0086   |
| ROBERTO KUSTER BECKER                      | 0000115/2021 | 19/04/2021 | 200,00    | Nº 0000140/2021 - 19/04/2021 | 200,00    | 18/04/2021 | 18/04/2021 | 0091   |
| JAIRO MAYER                                | 0000116/2021 | 19/04/2021 | 200,00    | Nº 0000141/2021 - 19/04/2021 | 200,00    | 18/04/2021 | 18/04/2021 | 0090   |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000117/2021 | 22/04/2021 | 200,00    | Nº 0000142/2021 - 22/04/2021 | 200,00    | 19/04/2021 | 19/04/2021 | 0086   |
| ROBERTO KUSTER BECKER                      | 0000118/2021 | 23/04/2021 | 200,00    | Nº 0000143/2021 - 23/04/2021 | 200,00    | 22/04/2021 | 22/04/2021 | 0091   |
| SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE                | 0000119/2021 | 23/04/2021 | 200,00    | Nº 0000144/2021 - 23/04/2021 | 200,00    | 22/04/2021 | 22/04/2021 | 000108 |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000123/2021 | 26/04/2021 | 200,00    | Nº 0000145/2021 - 26/04/2021 | 200,00    | 23/04/2021 | 23/04/2021 | 0086   |
| VITO BEVO VERMILLET                        | 0000141/2021 | 06/05/2021 | 2.000,00  | Nº 0000174/2021 - 06/05/2021 | 2.000,00  | 10/04/2021 | 23/04/2021 | 030    |
| SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE                | 0000142/2021 | 06/05/2021 | 200,00    | Nº 0000175/2021 - 06/05/2021 | 200,00    | 02/05/2021 | 02/05/2021 | 000108 |
| VERUSKA PEDRO                              | 0000150/2021 | 13/05/2021 | 200,00    | Nº 0000183/2021 - 13/05/2021 | 200,00    | 13/05/2021 | 13/05/2021 | 000012 |
| JAIRO MAYER                                | 0000151/2021 | 13/05/2021 | 200,00    | Nº 0000184/2021 - 13/05/2021 | 200,00    | 13/05/2021 | 13/05/2021 | 0090   |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000164/2021 | 22/05/2021 | 200,00    | Nº 0000198/2021 - 22/05/2021 | 200,00    | 20/05/2021 | 20/05/2021 | 0086   |
| VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE            | 0000179/2021 | 27/05/2021 | 200,00    | Nº 0000211/2021 - 28/05/2021 | 200,00    | 27/05/2021 | 27/05/2021 | 27     |
| GILMAR VIEIRA DA SILVA                     | 0000180/2021 | 28/05/2021 | 200,00    | Nº 0000214/2021 - 28/05/2021 | 200,00    | 28/05/2021 | 28/05/2021 | 0069   |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000189/2021 | 03/06/2021 | 200,00    | Nº 0000229/2021 - 03/06/2021 | 200,00    | 03/06/2021 | 03/06/2021 | 0086   |
| ADILSON JOSÉ FERNANDES                     | 0000205/2021 | 26/06/2021 | 200,00    | Nº 0000249/2021 - 26/06/2021 | 200,00    | 26/06/2021 | 26/06/2021 | 0086   |
| JAIRO MAYER                                | 0000206/2021 | 26/06/2021 | 200,00    | Nº 0000250/2021 - 28/06/2021 | 200,00    | 26/06/2021 | 26/06/2021 | 0090   |
| JAIRO MAYER                                | 0000211/2021 | 27/06/2021 | 200,00    | Nº 0000253/2021 - 27/06/2021 | 200,00    | 27/06/2021 | 27/06/2021 | 0090   |
| SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE                | 0000212/2021 | 27/06/2021 | 200,00    | Nº 0000256/2021 - 27/06/2021 | 200,00    | 27/06/2021 | 27/06/2021 | 0108   |
|                                            |              |            | 10.700,00 |                              | 10.700,00 |            |            |        |





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**14 - DESPESAS COM SERVIÇO DE PUBLICIDADE - Departamento de Imprensa Oficial**

A maioria das publicações têm sido feitas no Diário Oficial dos Municípios (DOM). Mas, mesmo assim, no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara no valor de R\$ 255,18 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

**15 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA**

A Câmara Municipal tem uma linha telefônica (3736-1006) junto à Oi S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Não possui registro próprio para controle das ligações telefônicas externas.

Os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente trimestre estão compatíveis com a média realizada nos trimestres anteriores.

No quadro abaixo são demonstradas as despesas realizadas com telefonia fixa durante o ano de 2024, referentes à uma linha fixa utilizada.

| Meses     | Valor (R\$) |
|-----------|-------------|
| Janeiro   | R\$ 87,14   |
| Fevereiro | R\$ 87,14   |
| Março     | R\$ 85,02   |
| Abril     | R\$ 87,14   |
| Maio      | R\$ 88,53   |
| Junho     | R\$ 87,14   |
| Total     | R\$ 522,11  |

**16 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

O Orçamento do Município de Laranja da Terra, para o exercício financeiro do ano de 2024, foi aprovado conforme a Lei 1.097/2023 - LOA, de 28/12/2023 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024". A fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Laranja da Terra para o período foi de R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos).

| 2024               |                  |                              |                  |
|--------------------|------------------|------------------------------|------------------|
|                    |                  | Despesa fixada por categoria | Valor (R\$)      |
|                    |                  | Despesas Correntes           | R\$ 2.878.614,96 |
|                    |                  | Despesas de Capital          | R\$ 101.000,00   |
| Repasses a receber | R\$ 2.979.614,96 | Reserva de contingências     | R\$ 0,00         |
| TOTAL              | R\$ 2.979.614,96 | TOTAL                        | R\$ 2.979.614,96 |

No período compreendido entre os meses de janeiro a junho de 2024, a despesa empenhada



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

resultou em R\$ 1.394.685,08 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), enquanto que as despesas liquidadas e pagas importaram em R\$ 1.169.604,79 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Para a cobertura das despesas, os repasses de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal à Câmara, até o término do 1º semestre totalizaram R\$ 1.443.087,96 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**17 - CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO - 2024**

| TÍTULO                                                                                                                                     | VALOR (R\$)       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita Tributária, Transf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias (2023) | R\$ 41.231.084,57 |
| (X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município                                                                       | 7%                |
| Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2024 - SEM INATIVOS                                                                       | R\$ 2.886.175,92  |
| (+) Despesas com inativos do Poder Legislativo no 2º Trim 2024 - AJUSTE DOS INATIVOS                                                       | R\$ 0,00          |
| Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2024 - AJUSTADO COM INATIVOS                                                              | R\$ 2.886.175,92  |
| (-) Valor das despesas empenhadas pelo Poder Legislativo no 1º semestre de 2024                                                            | R\$ 1.394.685,08  |
| (=) Saldo para empenho, cf. valor de duodécimo a ser enviado em 2024                                                                       | R\$ 1.491.490,84  |

**18 - COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS**

| EXERCÍCIOS         | 2022             | 2023             | 2024             |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO      | R\$              | R\$              | R\$              |
| Despesa Corrente   | R\$ 1.998.000,00 | R\$ 2.462.100,00 | R\$ 2.878.614,96 |
| Despesa de Capital | R\$ 102.000,00   | R\$ 109.000,00   | R\$ 101.000,00   |
| TOTAL              | R\$ 2.100.000,00 | R\$ 2.571.100,00 | R\$ 2.979.614,96 |

**19 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

**19.1 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DISCIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

**19.2 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

Verificamos que no período de abril a junho de 2024 não houve apreciação de quaisquer contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Laranja da Terra. Seguem abaixo os julgamentos das contas dos últimos exercícios:

Controle Interno e Auditoria

Página 25 de 12





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

| Exercício | Processo TCEES | Parecer Prévio TCEES                                  | Resultado do Julgamento pela CMLT                         |
|-----------|----------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2015      | 3786/2016      | 043/2017 - Favorável pela aprovação                   | Aprovação em 19/02/2017<br>Decreto Legislativo nº 01/2018 |
| 2016      | 05154/2017-1   | 00085/2018-6 - Favorável pela aprovação               | Aprovação em 25/06/2019<br>Decreto Legislativo nº 36/2019 |
| 2017      | 03749/2018-1   | 056/2019-9 - Favorável pela aprovação                 | Aprovação em 05/12/2019<br>Decreto Legislativo nº 37/2019 |
| 2018      | 08687/2019-1   | 00133/2020-3 - Favorável pela aprovação               | Aprovação em 08/06/2021<br>Decreto Legislativo nº 01/2021 |
| 2019      | 02164/2020-8   | 00119/2021-1 - Favorável pela aprovação               | Aprovação em 26/04/2022<br>Decreto Legislativo nº 01/2022 |
| 2020      | 02497/2021-9   | 00126/2023-8 - Favorável pela aprovação com ressalvas | Sem Julgamento                                            |
| 2021      | 08994/2022-8   | 00100/2023-3 - Favorável pela aprovação com ressalvas | Aprovação em 04/03/2024<br>Decreto Legislativo nº 01/2024 |
| 2022      | 04969/2023-1   | Sem Parecer Prévio                                    | Sem Julgamento                                            |
| 2023      | Sem dados      | Sem Parecer Prévio                                    | Sem Julgamento                                            |

As prestações de contas referentes aos exercícios de 2020, 2022 e 2023 não foram votadas até 30/06/2024 (período de apuração).

#### 19.3 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

No período analisado não houve registro de pedidos de informações.

#### 19.4 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

O controle de tráfego do veículo oficial se dá por meio da Secretaria Geral da Câmara, sendo registrado em relatórios com informações de data, quem o utilizou, local de destino, motivo do deslocamento e quilometragem percorrida.

#### 19.5 - CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO

A Carteira Nacional de Habilitação do ocupante do cargo efetivo de Motorista e Controlador de Combustível na CM Laranja da Terra, está regular quanto ao seu período de validade.

#### 19.6 - ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICONFI

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não possuía documento com pendência de envio até o



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

período analisado.

#### 19.7 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - na aba PAINEL DE CONTROLE, verifica-se que se encontram regulares as contas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES abaixo descritas.

##### Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

| Exercício                        | Processo     | Acórdão                  | Julgamento       |
|----------------------------------|--------------|--------------------------|------------------|
| 2018 - GILSON GOMES JUNIOR       | 08549/2019-1 | 00976/2019-9 - 1ª Câmara | Contas Regulares |
| 2019 - WELERSSON JOSE MERCANDELE | 02149/2020-3 | 01343/2020-4 - 1ª Câmara | Contas Regulares |
| 2020 - WELERSSON JOSE MERCANDELE | 02326/2021-6 | 00111/2022-3 - 1ª Câmara | Contas Regulares |
| 2021 - JACKSON BULERIANM         | 05430/2022-9 | 01037/2023-5 - 2ª Câmara | Contas Regulares |
| 2022 - JACKSON BULERIANM         | 03080/2023-1 | 00293/2024-1 - 2ª Câmara | Contas Regulares |
| 2023 - ROBERTO KUSTER BECKER     | Sem autuação | Sem Julgamento           | Sem Julgamento   |

#### 19.8 - TRANSPARÊNCIA FISCAL

O Poder Legislativo publicou os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme preceitua o art. 39, § 6º da CF. A referida publicação ocorre no Portal da Transparência, aba Pessoal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 no site da Câmara Municipal, no mural próprio e no da PMLT, bem como no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES. Outros atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação vigente.

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Laranja da Terra traz em seu site algumas ABAS como "TRANSPARÊNCIA" e "CONTROLADORIA", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal, entre outros documentos e registros importantes.

#### 19.9 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra, [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br), e com base no roteiro exemplificativo, sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno, sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Instrução Normativa nº 68/2020" e alterações, analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- A Lei de acesso à informação não foi regulamentada na Câmara Municipal de Laranja da Terra. Portanto, a CMLT segue as regras estipuladas pela Lei 677/2013, que abrange todo o município.
- O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:
- O acesso independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
- As informações do Portal de Transparência devem ser atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente posterior aos lançamentos realizados) o que nem sempre é possível;
- O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;
- As consultas realizadas no Portal de Transparência podem ser gravadas nos formatos em PDF, EXCEL e CSV, em formatos estruturados e não-proprietários;
- No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
- Com relação às despesas, o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;
- Nele também são divulgados os procedimentos licitatórios, com a possibilidade de acesso aos respectivos editais e resultados. Além da relação de contratos celebrados e termos aditivos, contém também os processos licitatórios revogados, frustrados, julgados desertos;
- O Portal de Transparência disponibiliza informações pertinentes à administração do patrimônio do Poder Legislativo, com a descrição do bem, número de registro, situação, etc, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527 /11;
- Os Relatórios de Gestão Fiscal, exigidos pela LRF, encontram-se devidamente divulgados em aba específica.
- No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 82, § 12, da Lei Federal nº 12.527 /11.
- O site e o Portal da Transparência apresentam informações sobre a tramitação e julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara, cujo acesso pode ser realizado por meio do espaço "Leis em destaque".
- O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação - SIC, o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 82, § 32, inciso VII, da Lei Federal nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

12.527/11;

- Nos termos do art. 92, da Lei Federal nº 12.527 /11, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica.

- Existe a divulgação de relatórios mensais e anuais dos atendimentos realizados pelo SIC, contendo o número de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 12.527 /11.

- No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias e atas das Sessões Plenárias.

Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam a maioria dos dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência, reforçando que é possível melhorar ainda mais nesse quesito.

**20 - RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**20.1 - DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO 1º TRIMESTRE DE 2024**

No tocante as recomendações anotadas que este Controlador enviou ao Presidente da Câmara Municipal, por meio do Correspondências Internas, cumpre salientar que, na medida do possível, têm sido atendidas para que as atividades possam ser desempenhadas da melhor forma possível.

**20.2 - DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO 1º SEMESTRE**

As recomendações a serem feitas são no sentido de que sejam observadas as Instruções Normativas existentes no Poder, bem como, sejam atualizadas e elaboradas outras tantas que forem necessárias para melhorar ainda mais as atividades da Câmara, principalmente no que se refere à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

Cumpre-nos recomendar também que haja maior planejamento com relação à concessão de Adiantamentos a servidores e vereadores.

Cabe ainda o alerta para que as prestações de contas referentes à concessão de Diárias contemplem o Relatório de Viagens exigido pela Lei nº 1072/2023 (pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES).

Recomenda-se também que seja requerido de todos os departamentos internos a alimentação constante do Site Oficial e Portal da Transparência em tempo real.

**21 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

### PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Procuramos, no presente relatório, enfocar aspectos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais da gestão, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizamos o exame amostral das receitas, despesas, contratos, e outros atos praticados pela Câmara Municipal de Laranja da Terra, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem uma execução orçamentária satisfatória de responsabilidade do gestor. Quando são verificadas situações divergentes do ideal, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Assim, elaboramos o presente relatório dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pela administração.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Quanto às informações contidas no relatório, constata-se que os dados apresentados são fidedignos e que a Câmara Municipal de Laranja da Terra vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o período de apuração, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos do Departamento Contábil/Financeiro da Câmara, não foram constatadas falhas ou irregularidades no registro das operações. É preciso apenas aprimorar o trâmite processual e a execução das etapas de conformidade e arquivamento de processos, visando garantir a eficiência quanto a pesquisas futuras nesses materiais.

Os resultados foram avaliados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.

Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram devidamente recolhidos. Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do empregado (descontada do servidor) e da



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

parte empregador (21%).

Quanto a dívida pública, importante esclarecer que não houve no Poder Legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no 1º Semestre de 2024 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causados ao erário público.

A Secretaria Geral da Câmara procurou observar os diversos procedimentos a serem realizados no curso dos processos licitatórios, nas dispensas existentes, observando a Lei 14.133/21 e a legislação municipal baseada na Lei Federal, bem como outras normas aplicáveis e pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica e efetiva aplicação dos recursos públicos.

Trabalho sério e em equipe, envolvimento dos servidores públicos, contratação de uma equipe eminentemente técnica, bom senso e direcionamento - com definições de atribuições e noção clara de subordinação - e distanciamento de questões político-partidárias são atitudes que certamente influenciam no sucesso da gestão.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Baseado nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES estão em conformidade com as exigências legais.

É o parecer.

Laranja da Terra/ES, 22 de julho de 2024.

**VERUSKA PEDRO**

Controlador Geral Interno